

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 055, de 30 de março de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, os modelos AP110S, AP210S e AP310S de balança automática, eletrônica, digital, de precisão, contadora de peças, marca OHAUS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: OHAUS Corporation

1.2 Representante : Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 - Santo Amaro - São Paulo – SP

CEP: 04696-916

1.3 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, de precisão, contadora de peças, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (bobina de conjunto de sensor), dispositivo conversor analógico/digital e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.4 Marca: OHAUS

1.5 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima, diâmetro do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima g	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Diâmetro do Prato Ø mm
AP110S	110,0032	0,0001	0,0025	90
AP210S	214,4985	0,0001	0,0025	90
AP310S	316,5580	0,0001	0,0025	90

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 07 (sete) dígitos luminosos.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão Err 8.3, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão Err 8.0, significando alteração no dispositivo receptor de carga

1.6.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam, respectivamente:

1.6.4.1 g, que a massa medida está sendo expressa em grama

1.6.4.2 ct, que a massa medida está sendo expressa em quilate, para o caso de pesagem de pedra preciosa

1.6.4.3 Err 2.0, que a balança precisa ser recalibrada

1.6.4.4 Err 3.0, que foi utilizado um peso diferente daquele solicitado pela balança para calibração externa

1.6.4.5 Err 5.0, que foi utilizado um peso durante a calibração automática ou indicação instável durante o processo de calibração.

1.6.4.6 CAL O, CAL – e – CAL, que a tecla "ON/TARE" foi mantida pressionada afim de acessar o processo de calibração por meio de pesos externo.

1.6.4.7 CAL, AUTO e -CAL-, que a tecla ON/TARE foi mantida pressionada afim de acessar o processo de calibração automática

1.6.4.8 Err 8.2, que a balança se encontra fora da faixa de captura do dispositivo automático de retorno ao zero inicial

1.6.4.9 Err 7.1, que foi utilizado tamanho de amostra insuficiente durante a operação de contagem ou pesagem percentual

1.6.4.10 o, que a indicação da carga aplicável é estável

1.6.4.11 Indicações complementares fornecidas pelo dispositivo indicador:

1.6.4.12 CHEC 250 a CHEC 0, que a balança foi ligada a rede elétrica, iniciando o auto teste dos dígitos através da contagem regressiva

1.6.4.13 PC ALT, que a balança possibilita a programação de um dígito auxiliar de contagem.

1.6.4.14 PC CON, que a balança se encontra no modo de contagem.

1.6.4.15 PC Err, que a balança possibilita a programação de um erro aceitável para as operações de contagem.

1.6.4.16 Add 5, Add 10, Add 20, Add 30, Add 40, Add 50 ou Add 100, que a balança se encontra na condição de alterar o tamanho da amostra

1.6.4.17 PCT CON, que a balança se encontra no modo percentual

1.6.4.18 PCT ALT, que a balança possibilita a programação de um dígito auxiliar para pesagem percentual.

1.6.4.19 SET 5 a SET 100, que a balança se encontra na condição de programação de qualquer valor de referência entre 5% e 100% para pesagem percentual.

1.6.4.20 SAFE, que a balança se encontra com o acesso da programação bloqueado.

1.6.4.21 RESET, que a balança permanece com todos os parâmetros com a programação de fábrica

1.6.4.22 SELECT, que a balança se encontra na condição de selecionar a unidade de pesagem.

1.6.4.23 AL 0, AL 1 e AL 2, que a balança se encontra na condição de programação do nível de amostragem de estabilidade rápido, normal e baixo, respectivamente.

1.6.4.24 STB 1, STB 2, STB 3 e STB 4, que a balança se encontra na condição de programação da faixa de estabilidade menor, normal, superior e maior, respectivamente.

1.6.4.25 AUTO 0, que a balança se encontra na condição de programação de habilitar ou inibir o zero automático.

1.6.4.26 C. UNIT, que a balança se encontra na condição de programação de criar unidades de massa que não existe no instrumento, através de um fator de conversão.

1.6.4.27 END, que a balança se encontra na condição de encerrar e armazenar a programação.

1.6.4.28 SETUP, que a balança se encontra com a programação de fábrica

1.6.4.29 braud, br 300, br 1200, br 2400, br 4800 e br 9600, que a balança se encontra na condição de programação da velocidade de transmissão de dados.

1.6.4.30 data, 7 data e 8 data, que a balança se encontra na condição de programação do número de bits dos dados.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) OFF/MODE - para desligar a balança

b) ON/TARE - para ligar a balança; para somente a assistência técnica autorizada calibrar a balança via peso externo; para acionar o dispositivo de retorno ao zero semi automático; acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança; e acessar o modo de programação quando mantida pressionada;

c) MODE - para alterar a programação após acesso através da tecla ON/TARE; e

d) PRINT - desativada

1.7.2 Dispositivo automático de retorno ao zero inicial

1.7.3 Dispositivo semi-automático de retorno ao zero.

1.7.4 Dispositivo semi-automático de tara

1.7.5 Dispositivo para entrada/saída de dados, tipo RS232; desativada

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 001492/94.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso interdito para venda direta ao público.

3.2 A calibração ou ajustagem do instrumento pelo usuário por meio de pesos externos não é permitida

3.3 Os modelos, constantes da presente Portaria terão uso vedado para todas as transações comerciais, quando utilizadas as unidades de medida não regulamentadas pela Resolução CONMETRO Nº 12/1988.

3.4 A entrada em operação da saída serial RS232 bem como da tecla PRINT, está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) nome e endereço do representante;

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de aprovação do modelo;

f) carga máxima;

- g) carga mínima;
- h) menor divisão;
- i) interdita para venda direta ao público; e
- j) uso vedado para todas transações comerciais,

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4.3 A inscrição relativa a alínea "j" somente constará das inscrições obrigatórias, quando o instrumento for utilizado com as unidades de medida não regulamentadas pela Resolução CONMETRO nº 12/1988.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias : Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

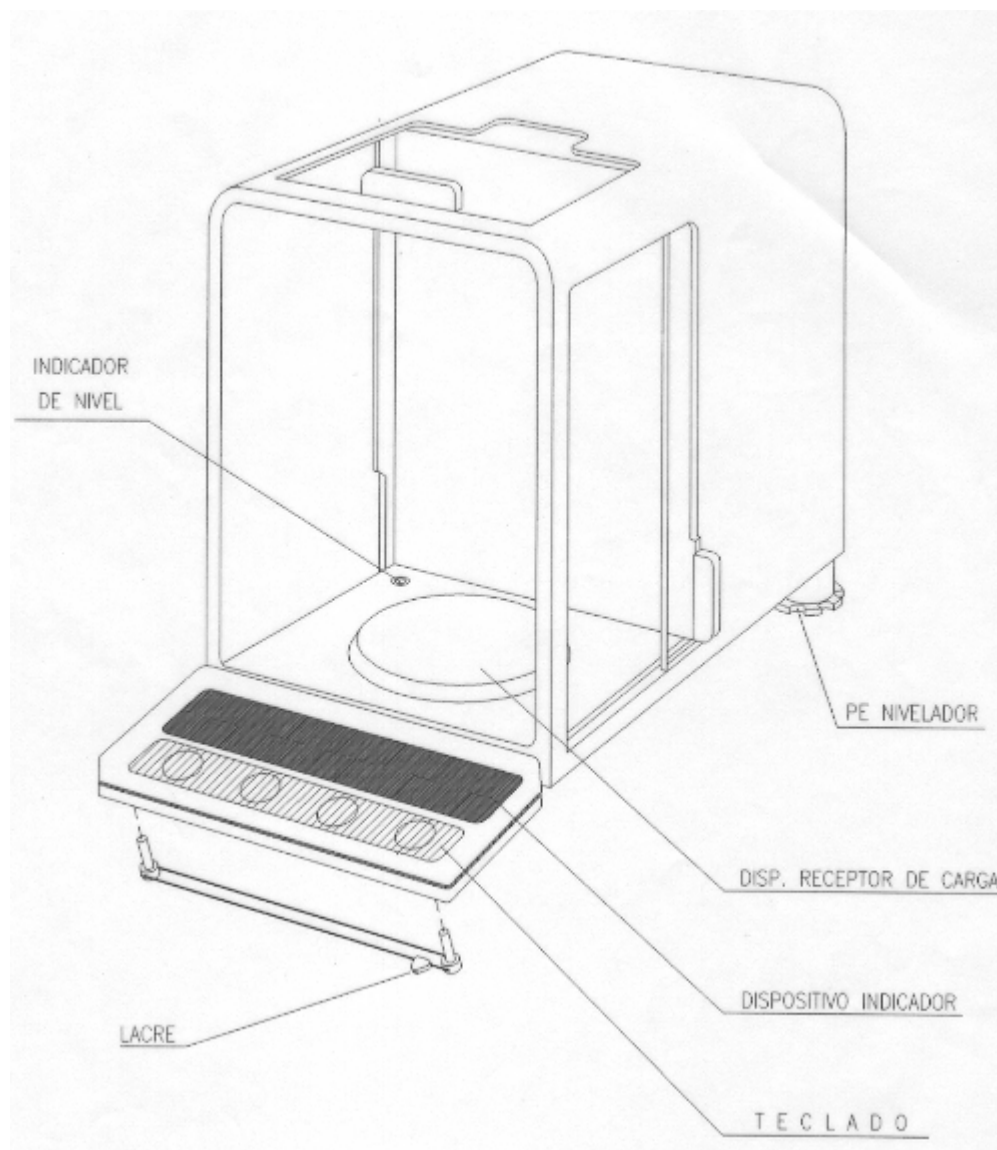
6.1 Vista externa e plano de selagem dos modelos AP110S, AP210S e AP310S.

6.2 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado dos modelos AP110S, AP210S e AP310S.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 55 DE 30 DE Março DE 1995



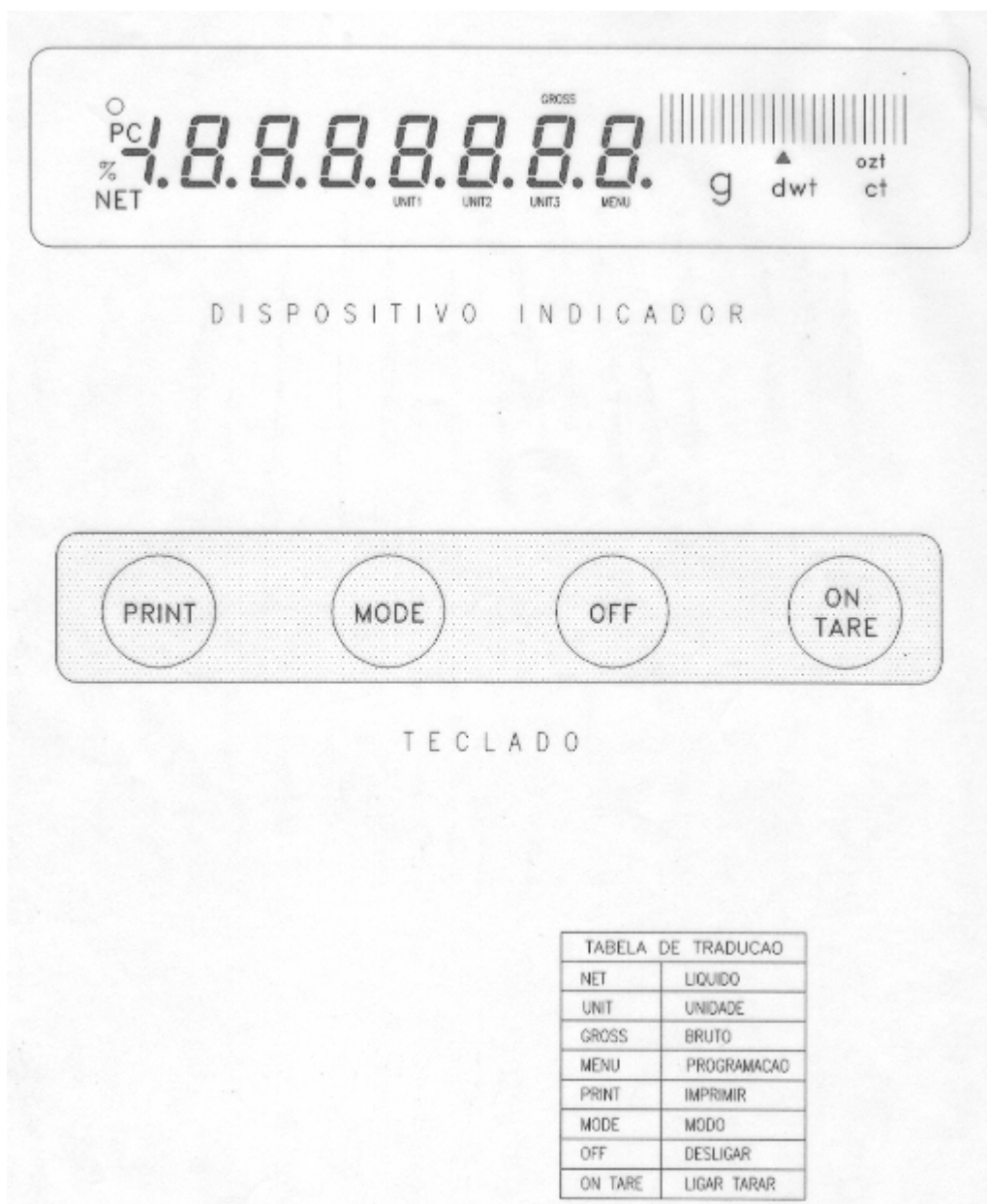
FABRICANTE: OHAUS CORPORATION
REPRESENTANTE: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS
LTDA.

VISTA EXTERNO E PLANO DE SELAGEM DOS
MODELOS: AP110S, AP210S E AP310S

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 55 DE 30 DE Março DE 1995



FABRICANTE: OHAUS CORPORATION
REPRESENTANTE: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E
TECLADO DOS

MODELOS: AP110S, AP210S E AP310S

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02